

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2012, de 16 de janeiro de 2012**  
**Autoria: Ver. ALVORI ROBERTO SCHARLAU**

***“PROÍBE O USO DE APARELHOS SONOROS OU DE COMUNICAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PLENÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Art. 1º Fica vedado ao Parlamentar o uso de Telefone Celular, Smartphone, Ipod, Iphone, ou qualquer outro equipamento de comunicação ou emissão sonora, durante as Sessões Plenárias no recinto da Câmara Municipal de Victor Graeff/RS.

Art. 2º A não observância do disposto do Art. 1 será considerado como excesso que deverá ser reprimido na forma disposta do Regimento Interno da Casa.

Art 3º Durante a Sessão Parlamentar o parlamentar deverá manter o telefone celular, Smartphone, Ipod, Iphone ou outro equipamento de comunicação sonora, ligado e/ou na posição silenciosa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

*Alvori Roberto Scharlau*  
*Vereador – PDT*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**  
**REGIME: ORDINÁRIO.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

O Projeto de Resolução institui a proibição de uso de aparelhos sonoros e/ou de comunicação durante as sessões plenárias, conforme o Art. 1º ; Entendemos que o uso dos mesmos atrapalham os colegas e os demais do plenário.

O Presidente do Legislativo deverá ao começar a Sessão Parlamentar, através de um aviso prévio, solicitar aos parlamentares para manter os telefones ou qualquer outro aparelho de comunicação sonora em posição silencioso e/ou ou desligado.

Certo de que os Colegas Vereadores compreenderão o objetivo e a importância deste Projeto de Resolução, peço seu voto pela unânime aprovação.

Câmara de Vereadores de Vitor Graeff/RS, em 16 de janeiro de 2012.

*ALVORI R. SCHARLAU*  
*Vereador - PDT*